

**Plano de Trabalho da Comissão Setorial de Ética-MDA
(Exercício 2024)**

Brasília - DF
2024

MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA

Considerando o disposto no Art. 2º do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e na Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, a Portaria MDA nº 25, de 25 de julho de 2023, instituiu a Comissão de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA, e, por oportuno, a Portaria GM/MDA nº 469, de 26 de julho de 2023, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas (BGP), de 28 de julho de 2023 - Ano 7, edição 7.20, ISSN 1111-1111, designou os membros para comporem esta Comissão, conforme descrito a seguir:

Titulares:

Monameris Marques Borges - Presidente
Carolina Magno Rodrigues da Costa Chaves
Leonardo Taveira Lemos de Oliveira

Suplentes

Lêda Laboissière
Agnaldo Rosa da Silva
Cristiana Oliveira Silva de Almeida

SECRETARIA-EXECUTIVA DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA

Nos termos do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e da Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, a Secretaria-Executiva da Comissão Setorial de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA foi constituída no mês de dezembro de 2023, com a nomeação do servidor em exercício neste Ministério, Alessandro Vieira Veloso.

SUMÁRIO

1 - Introdução	3
2 - Atribuições	4
3 - Finalidades	5
4 - Plano de Trabalho	6
4.1 - Estruturação da Comissão Setorial de Ética	6
4.2 - Apresentação da Comissão Setorial de Ética	7
4.3 - Promoção da Educação Ética	8



1 - Introdução

Atendendo ao Art. 2º, Inciso XXIV, da Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, bem como as determinações do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 e tendo em vista o Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994, a Comissão Setorial de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA apresenta o seu Plano de Trabalho para o exercício de 2024.

Este Plano de Trabalho apresenta propostas de ações para nortear a atuação da Comissão Setorial de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA, para que seja reconhecida como parte atuante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e contribua para o fortalecimento do compromisso do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA com a dimensão ética.

Diante do exposto, são objetivos deste Plano de Trabalho:

- Estruturar a Comissão Setorial de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA para o desempenho de suas atribuições, competências e deveres legais no campo da ética pública;
- Legitimar a atuação efetiva desta Comissão no âmbito ministerial e fora dele;
- Promover a educação ética com ênfase nas macrofunções preventiva, consultiva e educativa.



2 - Atribuições

A Comissão Setorial de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA é integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e, de acordo com o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, depreende-se o seguinte:

Art. 7º Compete às Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do Art. 2º:

I - Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;

II - Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, devendo:

- a) submeter à Comissão de Ética Pública-CEP propostas para seu aperfeiçoamento;
- b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
- c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e
- d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

III - Representar a respectiva entidade ou órgão na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o Art. 9º; e

IV - Supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

§ 1º Cada Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à instância máxima da entidade ou órgão, para cumprir plano de trabalho por ela aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.

§ 2º As Secretarias-Executivas das Comissões de Ética serão chefiadas por servidor ou empregado do quadro permanente da entidade ou órgão, ocupante de cargo de direção compatível com sua estrutura, alocado sem aumento de despesas.



3 - Finalidades

A Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, expedida pela Comissão de Ética Pública-CEP, órgão central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituiu normas específicas de funcionamento (Art. 2º, Incisos V a XV) e de rito processual para as Comissões Setoriais de Ética. Essas normas podem ser resumidas em cinco macro funções técnicas, quais sejam:

1. Educativa: promover a educação ética, dando ampla divulgação ao regramento ético;
2. Consultiva: responder às consultas que lhe forem dirigidas;
3. Preventiva: orientar e aconselhar sobre a conduta ética do agente público;
4. Conciliadora: propor a realização de acordos de conduta pessoal e profissional;
5. Repressiva: apurar conduta em desacordo com as normas éticas e, se necessário, aplicar a penalidade de censura ética ao agente público.

Como integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, a Comissão Setorial de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA será avaliada pela Comissão de Ética Pública-CEP anualmente, visando aferir o progresso na adoção de ações para o estabelecimento de uma infraestrutura ética efetiva. A avaliação gera um questionário que deve ser encaminhado à entidade máxima da instituição. Esse instrumento de avaliação abrange as seguintes dimensões, tendo em vista as atribuições respectivas, nos termos dos Arts. 7º e 8º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007:

- Plano de trabalho: inserção no planejamento da organização;
- Compromisso institucional: comprometimento da direção com as práticas e regras éticas;
- Regramento ético: utiliza regramento ético e disciplinar para orientar a conduta dos agentes públicos;
- Infraestrutura da gestão: possui Comissão de Ética na forma do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994;
- Educação: as normas de conduta integram os programas de capacitação e treinamento dirigidos aos seus agentes públicos;
- Comunicação: comunica as normas aos agentes públicos;
- Monitoramento: possui rotinas de identificação das áreas, processos e funções suscetíveis a desvios éticos;
- Aconselhamento: dispõe de canais estabelecidos, para que os agentes públicos e dirigentes possam realizar consultas e receber orientações sobre a aplicação das normas de conduta ética em situações específicas;
- Apurações: são apurados os desvios de conduta e transgressões éticos;



- Salvaguardas: possui mecanismos de proteção para aqueles que denunciam, para os denunciados e responsáveis pela apuração de transgressões éticas;
- Avaliação da gestão: utiliza indicadores para monitorar as práticas.

4 - Plano de Trabalho

Considerando as macrofunções técnicas e as dimensões de avaliação, o plano de trabalho deve conter ações que permeiem todas as duas categorias.

4.1 - Estruturação da Comissão Setorial de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA.

4.1.1 - Funções: educativa; consultiva; preventiva; conciliadora e repressiva.

4.1.2 - Dimensões: regramento ético, infraestrutura, apurações e salvaguardas.

4.1.3 - Objetivos: estruturar o seu funcionamento e obter os recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições, ficando, assim, em conformidade com as determinações do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 e da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008.

4.1.4 - Atividades:

- Solicitar infraestrutura física para os trabalhos e atendimento pessoal da Comissão Setorial de Ética;
- Criar o símbolo/logotipo da Comissão Setorial de Ética do MDA;
- Elaborar o Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética do MDA;
- Elaborar o Código de Conduta Ética e Integridade dos agentes públicos do MDA;
- Elaborar cartilha de Perguntas e Respostas, instruindo sobre o funcionamento e o rito processual da Comissão Setorial de Ética;
- Desenvolver o site institucional com a divulgação do calendário de reuniões e ações da Comissão Setorial de Ética, bem como normas e legislações correlatas à ética profissional;
- Atualizar os dados dos membros da Comissão Setorial de Ética do MDA junto à Comissão de Ética Pública;
- Apropriar o conteúdo de ética pelos membros da Comissão Setorial de Ética do Ministério, por meio da participação em cursos e eventos promovidos pela Comissão de Ética Pública-CEP e Escola Nacional de Administração Pública-Enap;
- Agendar visita à Comissão de Ética Pública-CEP.



4.1.5 - Prazo: outubro/2024.

4.2 - Apresentação da Comissão Setorial de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA.

4.2.1 - Funções: comunicativa, consultiva e educativa.

4.2.2 - Dimensões: compromisso institucional, educação e comunicação.

4.2.3 - Objetivos: a Comissão Setorial de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA, por meio dessa ação, pretende:

- Garantir um canal de acesso à Comissão a qualquer cidadão e agente público, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007;
- Ampliar a divulgação do papel e da importância da Comissão Setorial de Ética no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA;
- Dar legitimidade institucional à Comissão Setorial de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA;
- Divulgar as normas de conduta ética e integridade aos agentes públicos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA;
- Divulgar as ações da Comissão Setorial de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA previstas em seu plano de trabalho (Exercício de 2024).

4.2.4 - Atividades:

- Participar de reunião virtual visando a apresentação da equipe da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública-CEP e abertura dos trabalhos de 2024;
- Participar da 26ª Avaliação do Sistema de Ética de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SGEP) por meio do preenchimento de formulário;
- Apresentar o Plano de Trabalho (Exercício de 2024) ao Gabinete do Ministro-MDA;
- Enviar e-mail de apresentação dos membros da Comissão Setorial de Ética-MDA a todos os agentes públicos, divulgando a Portaria GM/MDA nº 469, de 26 de julho de 2023;
- Promover a apresentação dos membros e do Plano de Trabalho (Exercício de 2024) da Comissão Setorial de Ética-MDA, convocando todos os agentes públicos para uma reunião presencial ou remota;
- Divulgar amplamente o calendário de reuniões da Comissão Setorial de Ética-MDA;



- Elaborar cartilha de Perguntas e Respostas, instruindo sobre as atribuições, o funcionamento e o rito processual da Comissão Setorial de Ética do Ministério;
- Divulgar as informações e ações da Comissão Setorial de Ética-MDA em seu site eletrônico.

4.2.5 - Prazo: dezembro/2024.

4.3 - Promoção da educação ética

4.3.1 - Funções: comunicativa, educativa e preventiva.

4.3.2 - Dimensões: compromisso institucional, aconselhamento, educação e comunicação.

4.3.3 - Objetivos: dar ampla divulgação às regras e normas éticas, bem como aos temas relacionados à ética pública e às ações da Comissão Setorial de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA, em respeito ao Art. 2º, Incisos XXI e XXII, da Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, cumprindo, assim, sua principal função, que é a promoção da educação ética.

4.3.4 - Atividades:

- Desenvolver um plano de comunicação e informação, a ser divulgado por meio de e-mail e site da Comissão Setorial de Ética-MDA;
- Fortalecer os canais de comunicação com os agentes públicos do Ministério;
- Elaborar e enviar boletins eletrônicos de periodicidade quinzenal ou mensal, por meio de site eletrônico da Comissão Setorial de Ética-MDA, com temas afetos à ética pública;
- Atualizar periodicamente a página da Comissão Setorial de Ética-MDA disponível na internet;
- Incentivar a participação dos agentes públicos que exercem cargo, emprego ou função no Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA em eventos e cursos oferecidos pela Comissão de Ética Pública (CEP) e Escola Nacional de Administração Pública (Enap);
- Promover a realização de palestras estimulando a educação ética no âmbito do MDA.

4.3.5 - Prazo: Ação contínua.